

PROCESSO: 2019/000134

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2019.


Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

Mem. 067/CRCTO/DESENPREF

Palmas, 08 de novembro de 2019.

De: Desenprof
Para: Presidência

Assunto: **Aquisição de Arranjo de flores – XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins – ENCON NORTE**

Prezado Senhor,

1. Em virtude da realização do XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins – ENCON NORTE, o qual será realizado em Araguaína (TO) nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, e considerando a necessidade de uma empresa especializada em floricultura.
2. De modo que, solicito aquisição de 1(um) arranjo de flores para o evento, esclarecemos que a despesa deverá ser debitada do **projeto 3013**, conforme o Termo de Referência nº 028/2019.
3. Sem mais aguardamos posicionamento.

Atenciosamente,


Raquel Pereira Ribeiro
Coord. Desenvolvimento Profissional do CRCTO

**CRCTO**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS**TERMO DE REFERÊNCIA n.º028/2019**
COORDENADORIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FLORICULTURA PARA O XXII ENCONTRO DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS – ENCON NORTE.****1. DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em floricultura para aquisição de arranjo de flores para palco para a o XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins – ENCON NORTE, a realizar-se nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, em Araguaína.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Por ocasião do XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins – ENCON NORTE, que acontecerá nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, será preciso à contratação de empresa especializada em serviços de floricultura para aquisição de arranjo de flores para rodapé de palco durante a solenidade de abertura.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1. As estimativas de valores dos serviços estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Arranjo de 3 metros de comprimento com margaridas, folhagem, tango e gipsófila.	01	R\$ 600,00
		TOTAL	R\$ 600,00

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada dos serviços e/ou produtos que estão sendo oferecidos, condições de pagamento e validade da proposta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 5.1. Arcar com todas as despesas, ~~diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento~~ das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CRCTO.
- 5.2. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 5.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos serviços/produtos solicitados.



CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS



6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CRCTO

- 6.1. Proporcionar todas as condições que dele dependa, para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/material a ser usado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela empresa.
- 6.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7. DOS PRAZOS E LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O profissional que for prestar os serviços deverá atender as demandas do evento (XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins – ENCON NORTE), chegar com antecedência para montar o arranjo de flores no dia da solenidade de abertura 28 de novembro.

8. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

- 8.1 Os recursos estão disponíveis na dotação orçamentária 6.3.1.3.02.01.022 DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS do Projeto – 3013 PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS.
- 8.2 A referida despesa seja debitada na conta de **Exame de Suficiência**.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2019.

Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		Nº2019/000134		DATA: 12/11/2019	
PROJETO Nº 3013- PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA – ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FORÚM / JORNADAS.					
TIPO:	() OUTROS	(X) MATERIAL	() SERVIÇOS	() LOCAÇÃO	() SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com aquisição de arranjo de flores para o XXII ENCON NORTE.					
VALOR: R\$ 570,00.					
MODALIDADE					
(x) DISPENSA	() INEXIGIBILIDADE	() OUTRA MODALIDADE		() NÃO SE APLICA	

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa com aquisição de arranjo de flores para o XXII ENCON NORTE, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**.

Palmas, 12 de novembro de 2019.

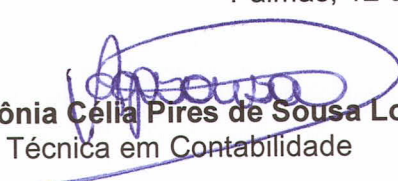


Daniella Martins Figueiredo Malaquias
Coordenadora Administrativa

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O **Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir dotação orçamentária específica nas rubricas 6.3.1.3.02.01.022 – DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

Palmas, 12 de novembro de 2019.



Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

07/11/2019

Orçamento Flores

Orçamento Flores

qui 07/11/2019 11:58

De: "eliana-flores11@uoi.com.br"

Para: "neidenepomuceno@hotmail.com", eventos@crcto.org.br



Bom dia, segue em anexo o orçamento corrigido.

Obrigado

Anexos:

- ORCAMENTO DE FLORES (3).xlsx

DATA: 06-11-2019

CNPJ: 38.155.081/0001-71

CEP: 77.016-330

Palmas - TO



QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
01 UNI	ARRANJO FLORAL 300CM (MARGARIDA, FOLHAGEM, TANGO E GYPSOFILA)	R\$ 500,00
	TOTAL	R\$ 500,00

Rua: Adevaldo de Moraes, 343, setor: Manoel Gomes da Cunha

CNPJ: 06.211.321/0002-00

Araguaína

(63) 99207 6056 / (19) 99317 2418



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 06.211.321/0001-11

[Nova Consulta](#)



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 06.211.321/0001-11 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

[Sem Assunto]

qui 07/11/2019 11:57

De: Villa Bella Floricultura**Para:** "neidenpomuceno@hotmail.com", CRCTO - EVENTOS**Anexos:**

- VILLA BELLA orçamento.docx



VILLA BELLA FLORICULTURA
Araguaina-TO 25 de outubro de 2019

CNPJ: 19.542.694/0001-17 Inscrição estadual: 29.455.405-0
Rua Amazonas Nº529-Centro
Araguaina-TO
Telefone: (063) 3411 1098/ 99237 9935
vilabelafloricultura@hotmail.com
Agência: 0638-6
Conta Corrente: 87892-8
THD de Oliveira- ME
Banco do Brasil

Para CRCTO- Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
CNPJ: 38.155.081/0001-71
Av. Teotônio Segurado 601 Sul conjunto 01-lote 19 plano diretor sul
Cep: 77.016-330
Palmas-TO

Dia 28/11/2019 as 19 horas inicia o evento

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
05	Arranjo de 3 metros com margaridas, folhagem, tango e gipsofila	R\$570,00
	VALOR TOTAL	R\$570,00

06/11/2019

Orçamento

Orçamento

qua 06/11/2019 17:23

De: Provença Flores

Para: eventos@crcto.org.br



Olá boa tarde!

Segue os orçamentos do arranjo para o palco e dos arranjos para a mesa dos convidados.

Provença Flores

(63)3414-3345 / (63)99203-4795

Anexos:

- Orcamento para mesa.pdf
- Orcamento para palco0.pdf

ORÇAMENTO
PEDIDO NÃO CONFIRMADO



Contratada:

PROVENÇA FLORES LTDA - ME

AVENIDA AMAZONAS Nº:186 Bairro:SETOR CENTRAL

(63)3414-3345

(63)99203-4795

Araguaína-TO

24.632.958/0001-63

Fis: 15

Rubrica:

Contratante:

Cliente: 3009-CRCTO- CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

VENDA A PRODUIR: 27255 EMISSÃO: 05/11/2019

Endereço: AV. TEOTÔNIO SEGURADO 601 SUL Nº: DIRETOR SUL CONJUNTO 01 LOTE 19

ATENDENTE: LORRANNA

Cidade: PALMAS-TO CEP: 77016-330 FONE: (63)3219-5600 |

Status do Pedido: Aberto

CNPJ/CPF: 38.155.081/0001-71

Dados para Entrega:

Horário para Entrega

Observações para entrega

ACOMPANHA DEDICATÓRIA:

PAGAMENTO NA ENTREGA:

Destinatário

Item	CodProd	Descrição	Un	Qtd	Unit.Bruto	Desc.%	Unit.Liq.	Vlr Total
Local: LOJA								
J1	001792	MARGARIDA - PACOTE	PT	4	55,00	0,00	55,00	220,00
0002	001915	TANGO - PACOTE	PT	4	25,20	0,00	25,20	100,80
0003	000909	GIPSOFILA	KG	4	7,50	0,00	7,50	30,00
0004	000905	AVENÇÃO - CORTE	MÇ	6	17,90	0,00	17,90	107,40
0005	000887	ESPUMA FLORAL TIJOLO 22,8X10,2X7,6	KG	12	7,90	0,00	7,90	94,80
0006	001925	ARRANJO DE FLORES NATURAIS PERSONALIZADO	UN	1	20,00	0,00	20,00	20,00

Qtde. de Itens: 6

TOTAL BRUTO.....: 573,00

DESC. ITENS.....: 0,00

TOTAL LIQUIDO.....: 573,00

Orçamento válido por 3 dias a partir da data de emissão. Pedido não confirmado

Araguaína-TO, 5 de Novembro de 2019

Provença Flores

Contratante

MAPA DE PREÇO

Palmas 12 de novembro de 2019

Item	MATERIAL	HUCA & HUCA COMERCIO E TRANSPORTES – LTDA	THD DE OLIVEIRA	PROVENÇA FLORES LTDA-ME
01	Despesa com aquisição de arranjo de flores para o XXII ENCON NORTE.	R\$ 500,00	R\$ 570,00	R\$ 573,00
1º PROPOSTA MENOR PREÇO: CERTIDÃO FEDERAL PENDENTE 2º PROPOSTA MENOR PREÇO HABILITADA: THD DE OLIVEIRA				


Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do ~~setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá~~ se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas, 12 de novembro de 2019.



Contador **Norton Thomazi**
Presidente do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 12.11.2019

Hora : 16:11

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
316	2019	12.11.2019	2019/000134

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3013-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para pagamento de despesa com Aquisição de Arranjo de Flores para o XXII ENCON NORTE nos dias 28 e 29 de novembro 2019, em Araguaína-TO	500,00

Valor por Extenso
Quinhentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
43.260,28	22.501,67	500,00	20.258,61

PALMAS, 12 de Novembro de 2019



NORTON THOMAZI
PRESIDENTE DO CRCTO
TO-001172/O

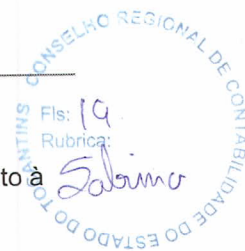
DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.542.694/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2014
NOME EMPRESARIAL THD DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILLA BELLA FLORICULTURA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 525B	COMPLEMENTO QUADRAOWM1 LOTE 8	
CEP 77.803-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAGUAINA	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 3414-3033	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2019 às 14:41:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.542.694/0001-17**Razão Social:** THD DE OLIVEIRA ME**Endereço:** RUA AMAZONAS 525B / CENTRO / ARAGUAINA / TO / 77803-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2019 a 01/12/2019 ✓**Certificação Número:** 2019110204334149885044

Informação obtida em 07/11/2019 14:41:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THD DE OLIVEIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.542.694/0001-17

Certidão nº: 188582304/2019

Expedição: 07/11/2019, às 15:41:54

Validade: 04/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e T H D D E O L I V E I R A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
19.542.694/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 56716

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 222756 - THD DE OLIVEIRA - ME

CPF/CNPJ: 19.542.694/0001-17

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: AVENIDA AMAZONAS, Qd LOM 1 Lt 08, Nr. 525B, Ed. PORTINARI,
Bairro: CENTRO, ARAGUAÍNA - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: CERTIDÃO MUNICIPAL

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020 (90 dias).

EMITIDA: Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019 às 02:42:57

Código de Validação: 1086756716

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão:
2608532

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL THD DE OLIVEIRA - ME

CNPJ 19.542.694/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de plantas e flores naturais

ENDEREÇO: AV Amazonas, 525 B, Setor Central - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ARAGUAINA - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 7 de Novembro de 2019 - 14h 44m 32s

Emitida Via INTERNET

06/12

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THD DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.542.694/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:20:42 do dia 20/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2020.

Código de controle da certidão: **C927.FC05.8BB5.4F1C**
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos despesa com Aquisição de Arranjo de Flores para o evento.

Por ocasião do XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins - ENCON NORTE dias 28 e 29 de novembro de 2019 em Araguaína/TO, será necessário a contratação de empresa especializada em serviços de floricultura para fornecer arranjos de flores para o rodapé do palco durante toda programação.

Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **THD DE OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ Nº19.542.694/0001-17**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação de três orçamentos anexados ao processo, o valor a ser gasto com o serviço e de R\$ 570,00.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

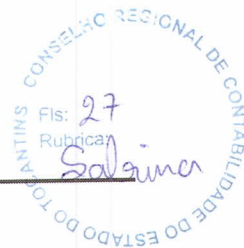
"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre





CRC TO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS



MEM.067/2019-CRCTO/FIN

Palmas, 12 de novembro de 2019.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

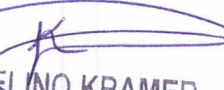
Encaminho o processo 2019/000134 despesa com aquisição de arranjo de flores para o XXII ENCON NORTE nos dias 28 e 29 de novembro 2019 em Araguaína-TO, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Ciente em
12/11/19



Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro



JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO
DE ARRANJO DE FLORES – XXII ENCON NORTE –
ENCONTRO DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.**

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da **Contratação/aquisição de arranjo de flores para a realização do XXII ENCON NORTE – Encontro de Contabilidade do Tocantins**, a ser realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, na cidade de Araguaína/TO.

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura, assim como **Mem. nº 067/CRCTO/DESENPREF**, com o fim da contratação supracitada, visando atender ao projeto 3013.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 028/2019**, está instrumentalizado da seguinte forma: 1. *Do Objeto*; 2. *Da Justificativa*; 3. *Das Especificações dos Serviços e Estimativa de Preços*; 4. *Da Proposta de Preços*; 5. *Das Obrigações da Empresa*; 6. *Das Obrigações e responsabilidades do CRCTO*; 7. *Dos Prazos e Local para a entrega do produto* 8. *Classificação Contábil*.

Consta ainda, a **Justificativa - Termo de Referência**, sendo:

"Por ocasião do XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins – ENCON NORTE, a realizar-se nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, será preciso à contratação de empresa especializada em serviços de floricultura para aquisição de arranjo de flores para rodapé de palco durante a solenidade de abertura".

Ademais, o Termo de Referência, menciona ainda a estimativa de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), para a aquisição de arranjo de 3 metros de comprimento com margaridas, folhagem, tango de gipsófila.

Consta ainda, o enquadramento da **Modalidade: Dispensa de Licitação**, assim como, a Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária.

E que, conforme **Mapa de Preço**, 03 (três) empresas apresentaram Proposta's, senão vejamos:

- | | |
|--|-------------|
| a) HUCA & HUCA COMÉRCIO E TRANSPORTES - LTDA | R\$ 500,00; |
| b) THD DE OLIVEIRA | R\$ 570,00; |
| c) PROVENÇA FLORES LTDA - ME | R\$ 573,00; |

Conforme consta, a empresa proponente **HUCA & HUCA COMÉRCIO E TRANSPORTES – LTDA**, em face da pendência com Certidão Federal, assim, a proposta habilitada é da empresa **THD DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 19.542694/0001-17, pelo valor de **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais), para a Contratação de material gráfico, realização do XXII ENCON NORTE – Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, na cidade de Araguaína/TO. Síntese do relato.

II. DO MÉRITO

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Isso posto, opino pela contratação com a empresa **THD DE OLIVEIRA, CNPJ nº 19.542694/0001-17**, pelo valor de **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais), para a Contratação de material gráfico, realização do XXII ENCON NORTE – Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, na cidade de Araguaína/TO.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2019

JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Fis: 31
Rubrica: Salvo

Data : 14.11.2019
Hora : 10:13

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
434	14.11.2019	ORDINARIO	2019/000134	316	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Nome : THD DE OLIVEIRA	CNPJ / CPF : 19.542.694/0001-17				
Endereço : R AMAZONAS Nº 525B QD. OWM1 LOTE 8	Bairro : CENTRO				
CEP : 77803110	Cidade : ARAGUAÍNA	UF : TO			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
Empenho para pagamento de despesa com Aquisição de Arranjo de Flores para o XXII ENCON NORTE nos dias 28 e 29 de novembro 2019, em Araguaína -TO	1	500,00	500,00		
Valor por Extenso					
Quinhentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
43.260,28	22.501,67	500,00	20.258,61		

PALMAS, 14 de Novembro de 2019

NORTON THOMAZI
PRESIDENTE DO CRC TO
TO-001172/O

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

PORTARIA CRCTO Nº 106/2019

*Dispõe sobre a dispensa de
licitação*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRCTO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de despesa Aquisição de Arranjo de Flores para o XXII ENCON NORTE nos dias 28 e 29 de novembro 2019, em Araguaína – TO

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando o parecer jurídico opinando pela possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação,

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratar a empresa **THD DE OLIVEIRA** inscrita no **CNPJ Nº19.542.694/0001-17** em conformidade com o disposto no Processo nº2019/000134, do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Palmas/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.


Contador **Norton Thomazi**
Presidente do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 02.12.2019
Hora : 14:21

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva
316	2019	12.11.2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3013-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva

Reserva para pagamento de despesa com Aquisição de Arranjo de Flores para o XXII ENCON NORTE nos dias 28 e 29 de novembro 2019, em Araguaína -TO

Andamento da Reserva

Data	Operação	Valor
12.11.2019	Valor Inicial	500,00
02.12.2019	Reforço	570,00
09.12.2019	Anulação por Alteração	500,00
Valor Atual da Reserva		570,00

Valor Atual por Extenso

Quinhentos e Setenta Reais

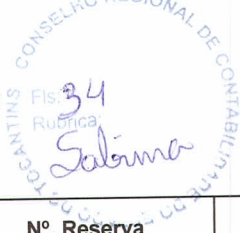
Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor Anulado	Valor Atual da Reserva	Saldo Atual
40.915,87	23.710,67	500,00	570,00	16.635,20

PALMAS, 12 de Novembro de 2019

NORTON THOMAZI
PRESIDENTE DO CRC-TO
TO-001172/O

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE ALTERAÇÃO DE EMPENHO



Data : 02.12.2019
Hora : 14:18

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
434	14.11.2019	ORDINARIO	2019/000134	316	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Nome : THD DE OLIVEIRA	CNPJ / CPF : 19.542.694/0001-17				
Endereço : R AMAZONAS Nº 525B QD. OWM1 LOTE 8	Bairro : CENTRO				
CEP : 77803110	Cidade : ARAGUAÍNA	UF : TO			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
Empenho para pagamento de despesa com Aquisição de Arranjo de Flores para o XXII ENCON NORTE nos dias 28 e 29 de novembro 2019, em Araguaína -TO	1	500,00	500,00		
Andamento do Empenho					
Data	Operação	Valor			
14.11.2019	Valor Inicial	500,00			
02.12.2019	Reforço	570,00			
09.12.2019	Anulação por Alteração	500,00			
Valor Atual do Empenho		570,00			
Valor por Extenso					
Quinhentos e Setenta Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Anulado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual	
40.915,87	24.780,67	500,00	570,00	16.635,20	

PALMAS, 14 de Novembro de 2019

NORTON THOMAZI
PRESIDENTE DO CRC TO
TO-001172/O

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

Recebemos de THD DE OLIVEIRA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AV TEOTONIO SEGURADO CONJ 01 LOTE 1 - PALMAS DT.EMISSAO: 02/12/2019 Valor R\$ 5

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

THD DE OLIVEIRA ME
RUA AMAZONAS, 525 - CENTRO - ARAGUAINA - TO - CEP: 77803-110
Fone: (63)3411-1098
vilabelafloricultura@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
Nº 000.000.923
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1719 1219 5426 9400 0117 5500 1000 0009 2310 0000 9246

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
317190014151801 02/12/2019 12:45:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 294554050 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 19.542.694/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TO
ENDEREÇO AV TEOTONIO SEGURADO CONJ 01 LOTE 19, 601
MUNICÍPIO PALMAS UF TO
BAIRRO / DISTRITO PLANO DIRETOR SUL CEP 77016-330
TELEFONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL
DATA DA EMISSÃO 02/12/2019
DATA DA SAÍDA 02/12/2019
HORA DA SAÍDA 12:45:25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/FECOMERCIO TO)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	126,54 (22,20 %)	570,00
VR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				1,000	1,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %
304	ARRANJO COM FLORES NATURAIS	06039000	0102	5102	UN	1,00	570,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRC - TO
ATESTO que os serviços e/ou material constante neste documento, foi realizado e/ou recebido a contento.
PALMAS-TO, EM 02/12/19

DATA 02/12/2019
EMP. 1751
DOC. 1751

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Lei complementar 123
I) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II) NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI
VENDEDOR: 3 - THYS
001 - DINHEIRO
Trib aprox R\$ 23,94 Federal e R\$ 102,60 Estadual Fonte:IBPT/FECOMERCIO TO 0C3829

RESERVADO AO FISCO

PROVISIONADO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO

Data : 03/12/2019

Hora : 15:27

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo	Núm. Contrato
9566	03/12/2019	434	2019/000134	0

Conta	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3013

Favorecido			
Nome	: THD DE OLIVEIRA	CNPJ / CPF	: 19.542.694/0001-17
Endereço	: R AMAZONAS Nº 525B QD. OWM1 LOTE 8	Bairro	: CENTRO
CEP	: 77803110	Cidade	: ARAGUAÍNA
		UF	: TO

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
PAGAMENTO DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ARRANJO DE FLORES PARA O XXII ENCONORTE NOS DIAS 28 E 29 DE NOVEMBRO 2019, EM ARAGUAÍNA -TO, CONFORME NF 923	05/12/2019	570,00

Descontos		
Valor Bruto	: 570,00	Valor Descontos : 0,00
		Valor Líquido : 570,00

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO	
03/12/19	Daniella Martins de Figueiredo Malaquias Coordenadora Administrativa

Autorização	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA (570,00 quinhentos e setenta reais) AO OU	
06/12/19	Daniella Martins de Figueiredo Malaquias Coordenadora Administrativa
06/12/19	Norton Thomazi Presidente do CRCTO

Recursos		
Banco	: BB/EXAME	Agência : 3615-3
Tipo Pagto.	: PAGO AUTO ATENDIMENTO BB	Conta : 48.7317
Valor Pago	: 570,00 (quinhentos e setenta reais)	Num. Cheque :

Dados do Fornecedor		
Banco	:	Agência :
		Conta :

Contabilidade	Coordenadoria de Controle Interno
	Após exames dos autos, a coordenadoria de controle interno declara a despesa apta a pagamento. Data : 04/12/19 M Oliveira Coord. Controle Interno

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.542.694/0001-17

Razão Social: THD DE OLIVEIRA ME

Endereço: RUA AMAZONAS 525B / CENTRO / ARAGUAINA / TO / 77803-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2019 a 23/12/2019

Certificação Número: 2019112403523368958050

Informação obtida em 04/12/2019 08:53:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATAÇÃO DIRETA

ART. 17, ART. 24, INC. III E SEQUINTE E ART. 25 DA LEI 8.666/93

LISTA DE VERIFICAÇÃO 04/12/2019

Sequência de atos necessária e insuscetível de alteração ou supressão, que deve ser observada na instrução de cada processo de contratação direta, com base nos artigos indicados da Lei nº 8.666/93.

Processo nº: 2019-0134

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLH A	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	Em parte		
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	sim..		
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	sim		
2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis	-		
3. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	sim		
3.1 A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	sim		
4. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	não		

12. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	sim		
13. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	-		
13.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	-		
14. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	-		
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	sim		
15.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	não		
16. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? São sistemas de consulta de registro de penalidades: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br); (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br); (c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF; (d) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e	sim sim sim sim		



06/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:55:02
361503615 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONSELHO R C TOCANTINS
AGENCIA: 3615-3 CONTA: 48.731-7
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/12/2019
NR. DOCUMENTO	550.638.000.087.892
VALOR TOTAL	570,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: THD DE OLIVEIRA - ME
AGENCIA: 0638-6 CONTA: 87.892-8
NR. DOCUMENTO 553.615.000.048.731
=====

NR.AUTENTICACAO	1.F30.079.F0A.82F.772
-----------------	-----------------------

Contabilizado
Digitado

Transação efetuada com sucesso por: J9360938 DANIELLA MARTINS DE FIGUEIREDO MALA.

DATA 06/12/19

DOC. 1.760